

TERMO DE ADESÃO

Adesão N° 01

Rios Vivos – 2º Ciclo - Município de PIRACAIA

O Município de Piracaia, CNPJ/MF nº 45.279.627/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, José Silvino Cintra, portador do CPF nº 187.777.738-29 e do RG nº 28.816.741-7SSP/SP, resolve, por meio do presente instrumento, ADERIR em caráter irrevogável e irretratável ao RIOS VIVOS, PERÍODO 2023-2024, executado pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, doravante denominado DAEE, nos termos do regulamento baixado por meio da Portaria DAEE nº 6282/2023, a qual prevê a realização dos serviços de limpeza, desobstrução e desassoreamento em corpos hídricos.

Em razão da adesão prevista neste termo, o MUNICÍPIO, sob pena de exclusão do projeto, declara e compromete-se a, devendo fornecer ao DAEE, oportunamente, toda a documentação exigida, nos termos do regulamento:

Estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Rios Vivos - 2023/2024, aprovado pela Portaria DAEE nº 6282, de 19 de setembro de 2023, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;

- Arcar com custos e gestão do Licenciamento Ambiental municipal e estadual e eventuais condicionantes;
- Arcar com custos e gestão de outras autorizações legais se necessário;
- Realizar Projeto de Sinalização Intervenção (com identidade visual aprovada);
- Realizar Projeto de Sinalização viária e urbana com todos os itens de segurança do trânsito e pessoas;
- Arcar com a manutenção do corpo hídrico: zeladoria e governança quanto a resíduos sólidos, ocupação de margens e cobertura vegetal;
- Elaborar às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas licenças ambientais, autorizações de supressão e intervenção em APP (área de proteção permanente), compensações e contrapartidas ambientais em atendimento à legislação vigente para a execução dos serviços;

Submeter à análise e aprovação do DAEE, com antecedência a documentação necessária para realização dos serviços, bem como quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

- Obter a anuência dos proprietários legais em áreas porventura necessárias à execução e/ou acesso dos serviços, às suas expensas;
- Disponibilizar e/ou liberar áreas para bota espera para disposição temporária de materiais (inertes e

não inertes);

- Dispor e/ou liberar áreas de bota fora, devidamente regularizado e licenciado, para disposição final de materiais (inertes e não inertes);
- Liberar, mediante solicitação do DAEE, as áreas necessárias aos serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução;
- Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, caso necessário, nos trechos objeto desta intervenção e necessárias durante a execução dos serviços;
- Acompanhar a execução deste termo de adesão por Matheus Augusto da Silva Ramos, CPF nº 472.963.588-40, ou, na falta deste, por quem indicar para cumprir esta função;
- Providenciar a publicação deste termo de adesão em seu veículo de divulgação oficial.
-

O MUNICÍPIO neste ato declara que, no caso de descumprimento, por ato de sua responsabilidade, das obrigações aqui assumidas que impeçam a finalização das atividades pelo DAEE, ressarcirá os custos até então aplicados pela Autarquia, a ser apurado em procedimento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Piracaia, 13 de dezembro de 2023.



DR. JOSÉ SILVINO CENTRA
Município de Piracaia/SP

Testemunhas:



Nome: Matheus Augusto da Silva Ramos

CPF: 472.963.588-40

RG: 53.002.350-7



Nome: Stela Dalva Sorgon

CPF:153.953.118-07.

RG:14.978.175-1